



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

## **ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**

### **1. INTRODUÇÃO**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

### **2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS, BEM COMO, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DESTE MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:**

A Prefeitura Municipal de Castanhal, no sentido de atender suas necessidades precípuas incorporadas, necessita que a sua estrutura administrativa esteja adequada e a sua funcionalidade interna capaz de atender sua missão. Para tanto, no desenvolvimento de seu mister existe a necessidade de locomoção em carros oficiais, ambulância, ônibus que pertencem a administração pública que são destinados ao deslocamento de alunos para o transporte escolar, necessitando para isso de combustível, cabe ressaltar aqui, que muitas vezes esses deslocamentos são de significativa quilometragem.

No que tange à quantidade de itens licitados, vale esclarecer que o escopo do quantitativo apontado a serem registrados, foram estimados pela média do consumo dos 03 (três) últimos meses do ano de 2023. A Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, zelando pelo princípio da continuidade dos serviços públicos encaminhou ofício circular nº 025/2024/SUPRI, solicitando suas respectivas demandas de consumo para um período de 12 (doze) meses.

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:**

Primeiramente, vale frisar que a aquisição dos itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

administração pública municipal, produtos que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento das atividades administrativas realizadas por esta Municipalidade.

Assim, a realização de uma licitação pública assegura a transparência, a competitividade e o cumprimento das exigências legais, visando melhor atendimento das necessidades da administração municipal e ao bem-estar da população. Através desse processo será possível buscar as melhores propostas e condições comerciais com fornecedores qualificados, considerando aspectos como preço, qualidade, prazos de entrega e garantia.

Portanto, a abertura deste procedimento licitatório para aquisição de combustíveis e lubrificantes destina-se ao abastecimento dos veículos oficiais, anexo a relação dos carros pertencentes a esta Secretaria, que atende as necessidades de deslocamentos dos servidores a serviço da Secretaria Municipal de Educação.

Diariamente são requeridos diversos deslocamentos dos servidores para condução em compromissos institucionais, dentro do município de Castanhal e eventualmente a viagens intermunicipais, bem como o abastecimento das frotas de ônibus que pertence a instituição que realizam o transporte escolar dos alunos da rede municipal e através do convenio com o Governo do Estado atende os alunos da rede estadual.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Durante o período anterior, nossa Secretaria de Meio Ambiente enfrentou um aumento significativo nas atividades de campo, incluindo vistorias técnicas, fiscalizações e ações de preservações ambiental.

No que tange as vistorias técnicas, houve um aumento de 32% nos três atos autorizativos respectivamente; Licença Prévia, Licença de Instalação e Autorização de Supressão Vegetal, o que acarretou volume maior de deslocamento da equipe para verificação *in loco* das atividades para emissão dos atos dispostos acima.

Além do exposto, as demandas fiscalizatórias tiveram um aumento exponencial, em um total de 372 fiscalizações, visto ser uma coordenadoria que atende todas as demandas previstas no Decreto Municipal nº 041, de 02 de outubro de 2015, em seu Art. 1º:

**Art.1.** Os servidores lotados na Coordenadoria de Fiscalização e Proteção Ambiental competência legal para apurar infrações ambientais, lavrar instrumentos de fiscalização, aplicar sanções administrativas que evitem a continuidade de danos ambientais, tais como: I apreensões imediatas de produtos, subprodutos florestais, animais e equipamentos, II guarda ou depósito de produtos, subprodutos e equipamentos; III – interdição temporária de atividades; IV doação de produtos perecíveis; V – soltura de animais silvestre; VI – inutilização ou desfazimento de apetrechos predatórios; VII – lacre dos equipamentos utilizados para degradação; VIII – promove Embargo de Áreas ou Atividades.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**

No que diz respeito as ações de preservação ambiental, observamos um aumento exponencial nos gastos de combustível no tocante aos trabalhos realizados na construção do muro no Parque Natural de Castanhal, onde o fluxo de transporte de servidores desta SEMMA transportando materiais e ferramentas do galpão para o Parque se faz necessário, para que a obra tenha continuidade.

Ainda há uma demanda constante por instalações de placas educativas, tanto na zona urbana quanto na zona rural, além de um aumento nas ações de supressão e poda vegetal. Isso não apenas resultou em um aumento no consumo de combustível para deslocamento, mas também em relação às máquinas utilizadas para executar esses serviços.

Adicionalmente, nossa equipe técnica precisa realizar deslocamentos para atender solicitações de reuniões, palestras e oficinas de educação ambiental nas escolas, tanto na zona urbana quanto na zona rural, como também participar de treinamentos, como a validação do CAR (Cadastro Ambiental Rural), apresentação de palestras, reuniões para celebração de parcerias e convênios, como, por exemplo, o firmado com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP). Também se faz necessário acompanhar visitas técnicas e institucionais ao Parque Ambiental de Castanhal (PNMC).

Com base nas projeções de demanda para os próximos meses, antecipamos um aumento constante nas atividades de todas as coordenadorias. Isso inclui vistorias técnicas, que seguirão a mesma projeção de aumento conforme justificado anteriormente, ações fiscalizatórias que, além de uma média de 15 fiscalizações semanais, envolvem uma demanda de apreensões de madeira provenientes de vários órgãos, o que coloca nossa Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) como fiel depositária desses bens. Cada processo de apreensão requer uma operação para recebimento para recebimento, armazenamento e destinação desses bens. Também prevemos um aumento nas demandas de monitoramento ambiental e alguns importantes eventos e reuniões que nossa equipe técnica irá participar até o final do ano. O esgotamento de nossa cota de combustível no decorrer deste ano evidencia a necessidade de um suprimento adicional para assegurar que possamos cumprir nossas obrigações legais e continuar a proteção do meio ambiente.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A aquisição para fornecimento de combustíveis e lubrificantes, através do processo licitatório acima elencado se destina a suprir o consumo da frota de veículo da Secretaria de Saúde, Vigilância em Saúde, SAMU 24h, transporte sanitário, Melhor em Casa e para profissionais de saúde que atuam nas agrovilas. No procedimento licitatório deverá ser levada em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos/serviços a serem adquiridos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Ressaltamos que é imprescindível a aquisição do produto para o desempenho e para viabilizar a prestação dos serviços públicos nas diversas áreas de atuação. Ainda sobre a motivação para realização da licitação para aquisição de combustíveis, ressaltamos que os veículos da administração muitas vezes fazem deslocamentos de significativa quilometragem.

Nesse sentido, a formação de processo licitatório para os produtos/serviços objeto desta contratação, objetiva a racionalização dos gastos públicos e pretende gerar maior economia, obtida por meio de ganhos em volume e escala de fornecimento e da necessidade de uso, considerando a possibilidade de estimar por período, evento ou destinação, as contratações e, por conseguinte as entregas. Outro fator importante no sistema de registro de preços é que as previsões de dotações orçamentárias só são exigidas para formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no §2º, art.7º do Decreto nº 7.892/13. Assim solicitamos que a contratação do referido produto seja realizada através da Modalidade PREGÃO, do tipo ELETRÔNICO, por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o eventual fornecimento, de forma parcelada e do acordo com as demandas estimadas pela Unidade Requisitante. É a justificativa, que segue anexada ao pedido inicial e aos demais dados e especificações dispostas no Termo de Referência.

Portanto, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes no termo de referência, visando o pleno e integral funcionamento da Frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal/PA.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

A aquisição de combustíveis e lubrificantes, através do processo licitatório para atender as necessidades dos serviços realizados por essa secretaria de esporte e lazer, como transporte dos funcionários que fazem serviços de roçagem, manutenção e revitalizações nos ginásios, praças e campos do município e agrovilas, traslado de equipes esportivas que participam de competições nos municípios vizinhos. Bem como o abastecimento da ambulância, das roçadeiras e manutenção das tabelas de basquetebol.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

A contratação de combustíveis e lubrificantes se faz necessária devido ao consumo diário pela frota de veículos pertencente a esta secretaria, bem como manter os trabalhos administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

A aquisição de combustíveis destina-se ao abastecimento oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social que atende as necessidades de deslocamento dos servidores e usuários ligados à esta Secretaria.

A aquisição de óleos lubrificantes se justifica pela necessidade da manutenção corretiva e preventiva dos filtros e óleos lubrificantes dos veículos utilizados nesta Secretaria.

As aquisições de bens permanentes e de consumos sairão por recursos próprios e disponíveis pelas proteções e coordenadorias desta Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **4. ÁREA REQUISITANTE**

Secretarias e fundos municipais do município de Castanhal

#### **5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Conforme o Art. 18, inciso II do § 1º da Lei 14.133/21 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

O objeto deste estudo está alinhado com Plano de Contratações Anual-2024, publicado no Diário Oficial do Município – DOM em 18/01/2024, disponível no portal da transparência através do site: <https://castanhal.cr2transparencia.com.br/categoria/licitacoes/> contemplado pelo orçamento disponível para atendimento das necessidades dos fundos municipais e secretarias para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes.

#### **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A empresa contratada deverá atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, atendendo as normativas, que couber.

Os combustíveis serão fornecidos nos postos de atendimento da contratada, no horário comercial, devendo estar disponível quando for solicitado. No fornecimento de lubrificantes deverá ser fornecido no máximo até o 5º (quinto) dia útil da data de solicitação dos mesmos. A empresa Contratada será responsável pela entrega e transporte, desde a sua origem ou local da embalagem até o endereço definido nesse termo.

#### **7. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES:**

Sobre a quantidade pretendida, vale esclarecer que a coordenação de licitação procedeu em encaminhar solicitação de demandas para as secretarias através do MEMO circular nº 025/2023



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

SUPRI/PMC onde as secretarias informaram seus quantitativos e descritivos necessários para um período de 12 (doze) meses de forma clara e concisa.

Resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos órgãos solicitantes, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo, suficiente e necessária a contratação no quantitativo estimado conforme demonstrado na planilha em anexo I.

### **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Os valores de referência dos materiais a serem contratados foram obtidos através de pesquisas no banco de Preços. Entretanto, para essas pesquisas, não foi possível encontrar a descrição específica de todos os itens, adotando o critério de semelhança de material e especificidades. Adicionalmente, foi realizado cotação de preços junto aos fornecedores locais que atuam no ramo do objeto.

Mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

### **9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

O preço estimado da contratação é R\$ 15.535.820,61 (quinze milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e um centavos).

O detalhamento encontra-se no ANEXO I deste ETP.

### **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

O estudo refere-se à contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, destinado a manutenção da frota de veículos oficiais da prefeitura municipal de castanhal, bem como, o instituto de previdência deste município por um período de 12 (doze) meses.

Tendo como objetivo viabilizar a aquisição/contratação dos itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades das secretarias e fundos municipais de Castanhal.

A solução encontrada para contratação é a realização de nova ata de registro de preço através de Pregão eletrônico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Tendo em vista a natureza do objeto que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como de garantir a ampla concorrência.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas conforme as necessidades, visando minimizar os riscos e reduzir os custos de estocagem. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades da Administração.

### **12. RESULTADOS PRETENDIDOS:**

A contratação irá viabilizar as atividades de vários setores, garantindo a eficiência dos serviços prestados pelas secretarias, com o fornecimento de combustíveis e lubrificantes, busca-se o suprimento das necessidades, visando garantir o abastecimento da frota de veículos e máquinas pesadas desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública do Município de Castanhal/PA.

### **13. PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

A presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

Os produtos fornecidos estarão sujeitos a aceitação pelo FISCAL DO CONTRATO, indicado no Documento de Formalização de Demanda - DFD, a quem caberá direito de recusa caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes no Termo de referência.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A futura contratada deverá se responsabilizar em estar em acordo com as exigências da agência reguladora e as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

Cumprir as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Observar os parâmetros da Portaria ANP n.º 116/2000;

Cumprir os parâmetros estabelecidos na Resolução CONAMA - Conselho Nacional do Meio Ambiente n.º 273/2000;

Nos termos do artigo 33, inciso IV da Lei n.º 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA n.º 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

contratação, bem como, de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipiente adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA n° 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de empresa coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e parágrafo 2° da Resolução CONAMA n.º 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII da Resolução CONAMA n.º 362, de 23/06/2005 e legislação correlata.

### **15. CONTRATAÇÕES CORRELATADS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

### **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

Com base nas informações levantadas no estudo técnico preliminar – ETP, a equipe de planejamento declara viável e necessária esta contratação em comento, pois trata-se de materiais essenciais para as atividades desenvolvidas pelas secretarias e fundos municipais de Castanhal.

Castanhal/Pará, 22 de abril de 2024.

**Responsáveis pelo ETP**

**PMC**

**U.C.I**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

**ANEXO I – PLANILHA DE QUANTITATIVOS**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT. TOTAL ESTIMADA</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	GASOLINA COMUM	LITROS	<b>653.480</b>	<b>R\$ 6,16</b>	<b>R\$ 4.025.436,80</b>
02	OLEO DIESEL S 500	LITROS	<b>636.000</b>	<b>R\$ 6,15</b>	<b>R\$ 3.911.400,00</b>
03	ÓLEO DIESEL S 10	LITROS	<b>930.400</b>	<b>R\$ 6,20</b>	<b>R\$ 5.768.480,00</b>
04	ETANOL	LITROS	<b>31.000</b>	<b>R\$ 4,39</b>	<b>R\$ 136.090,00</b>
05	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W-30 SN VERDE (Embalagem 1L) - PARA MOTOR À DIESEL	FRASCO	<b>1.015</b>	<b>R\$ 44,82</b>	<b>R\$ 45.492,30</b>
06	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W-40 SN (Embalagem 1L) - PARA MOTOR À GASOLINA, ETANOL E FLEX	FRASCO	<b>1.126</b>	<b>R\$ 55,87</b>	<b>R\$ 62.909,62</b>
07	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISSINTÉTICO SAE 10W-30 SL (Embalagem 1L) - PARA MOTOR À GASOLINA, ETANOL E FLEX	FRASCO	<b>676</b>	<b>R\$ 40,84</b>	<b>R\$ 27.607,84</b>
08	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 10W-40 SM (Embalagem 1L) - PARA MOTOR À GASOLINA, ETANOL E FLEX	FRASCO	<b>630</b>	<b>R\$ 39,96</b>	<b>R\$ 25.174,80</b>
09	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 15W-40 SL (Embalagem 1L) - PARA MOTOR À GASOLINA, ETANOL E FLEX	FRASCO	<b>960</b>	<b>R\$ 38,88</b>	<b>R\$ 37.324,80</b>
10	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 15W-40 CI-4 (Embalagem 1L) - PARA MOTOR À DIESEL	FRASCO	<b>780</b>	<b>R\$ 37,56</b>	<b>R\$ 29.296,80</b>
11	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 15W-40 CI-4 (Embalagem 20L) - PARA MOTOR À DIESEL	BALDE	<b>300</b>	<b>R\$ 518,92</b>	<b>R\$ 155.676,00</b>
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 20W-50 SL (Embalagem 1L) - PARA MOTOR À GASOLINA, ETANOL E FLEX	BALDE	<b>1.429</b>	<b>R\$ 33,15</b>	<b>R\$ 47.371,35</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

13	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE 25W-60 SL (Embalagem 1L) - PARA MOTOR À GASOLINA, ETANOL E FLEX	FRASCO	630	R\$ 392,85	R\$ 247.495,50
14	ÓLEO HIDRÁULICO 68 (Embalagem 20L) - ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL, PARA USO EM SISTEMAS HIDRÁULICOS - COM ADITIVO ESPECIAL ANTI-DESGASTE (AW)	BALDE	300	R\$ 498,21	R\$ 149.463,00
15	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE-90 API GL4 (Embalagem 1L) - PARA CAIXA DE MARCHA E ENGRENAGENS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E AGRÍCOLAS.	FRASCO	700	R\$ 42,19	R\$ 29.533,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE-90 API GL4 (Embalagem 20L) - PARA CAIXA DE MARCHA E ENGRENAGENS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E AGRÍCOLAS.	BALDE	260	R\$ 774,66	R\$ 201.411,60
17	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE-140 API GL4 (Embalagem 1L) - PARA USO EM DIFERENCIAIS E ENGRENAGENS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E AGRÍCOLAS.	BALDE	630	R\$ 48,85	R\$ 30.775,50
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL SAE-140 API GL4 (Embalagem 20L) - PARA USO EM DIFERENCIAIS E ENGRENAGENS DE VEÍCULOS DE PASSEIO, ÔNIBUS, CAMINHÕES, MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM E AGRÍCOLAS.	BALDE	240	R\$ 648,99	R\$ 155.757,60
19	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 4 TEMPOS 20W-50 SL (Embalagem 1L) - INDICADO PARA MOTORES DE MOTOS 4 TEMPOS	BALDE	659	R\$ 30,83	R\$ 20.316,97
20	FLUÍDO PARA FREIO DOT-3 - SINTÉTICO (Embalagem 500ml)	FRASCO	618	R\$ 27,44	R\$ 16.957,92
21	FLUÍDO PARA FREIO DOT-4 - SINTÉTICO (Embalagem 500ml)	BALDE	670	R\$ 33,57	R\$ 22.491,90
22	FLUÍDO PARA FREIO DOT-5 - SINTÉTICO (Embalagem 500ml)	FRASCO	440	R\$ 82,37	R\$ 36.242,80
23	ADITIVO PARA RADIADOR (Embalagem 1L) - DE ORIGEM ORGÂNICA, COM BASE DE ETILENOGLICOL, PARA LONGOS PERÍODOS DE TROCA	FRASCO	1.170	R\$ 26,02	R\$ 30.443,40
24	ARLA 32 (Embalagem 20L) - AGENTE LÍQUIDO REDUTOR DE EMISSÕES DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO (NOx) USADO EM VEÍCULOS À DIESEL	FRASCO	290	R\$ 153,82	R\$ 44.607,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

25	GRAXA DE LÍTIO, GRAU NLGI-2 (Embalagem 20kg) - PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS DE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS E AGRÍCOLAS	FRASCO	315	R\$ 746,17	R\$ 235.043,55
26	OLEO HIDRAÚLICO ATF (Embalagem de 01 litro)	FRASCO	790	R\$ 53,82	R\$ 42.517,80
27	OLEO HIDRAÚLICO ISSO 46 MINERAL (Embalagem de 01 litro)	FRASCO	12	R\$ 41,83	R\$ 501,96
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 15.535.820,61</b>